



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

ATA DA 10ª REUNIÃO DA DIRETORIA DO CREA-PI, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas da tarde, reuniu-se de forma presencial no município de Teresina, a Diretoria do Crea-PI, sob a presidência do Engenheiro Civil, Eletricista e de Segurança do Trabalho, Hércules Lima de Medeiros. Presentes os senhores diretores: Engenheiro Civil Francisco da Chagas de Sousa (1º vice-presidente); Engenheiro Civil Frank Pessoa Avelino (2º vice-presidente) – remotamente; Engenheiro Eletricista Rhúlio Victor Luz Carvalho Sousa (1º diretor administrativo) – remotamente; Engenheiro Civil Júlio Rodrigues de Brito Filho (2º diretor administrativo); Engenheiro Civil Aurino César de Barros Nunes (1º Diretor Financeiro). Também presentes Wellysson Sousa (Superintendente) e Hiroshi Koseki (Chefe de Gabinete). Após verificação do quórum, os trabalhos foram iniciados. **1. Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Reunião anterior (OUTUBRO/2024)** - Após apreciação, a mesma foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. **2. ORDEM DO DIA - 2.1. Processo nº PRO – 01030048/2024:** Servidores deste Conselho solicitam auxílio a título de "Ceia Natalina" – após apreciação, a diretoria DECIDIU retirar o processo de pauta. **2.2 Resultado do estudo referente ao cálculo para fixação dos valores de diárias concendidas aos colaboradores, servidores e conselheiros do Crea-PI em âmbito estadual e nacional** – Segundo o estudo para balizamento de valores de diárias realizado pela assessoria técnica deste Regional, a lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, assim dispõe no que se refere ao assunto em pauta:

Art. 2º Os Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais, devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como as multas e os preços de serviços, relacionados com suas atribuições legais, que constituirão receitas próprias de cada Conselho.

§ 3º Os Conselhos de que trata o caput deste artigo ficam autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais.

Com base na legislação vigente e nos relatos apresentados pela Assessoria Técnica e Procuradoria deste Conselho, os valores de diárias e auxílio traslado para deslocamentos estadual e nacional

42 passarão a ser os informados na tabela 01.

Tabela 01 – Tabela de valores de diárias e auxílio traslado.

GRUPOS	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA (R\$)		AUXÍLIO TRASLADO
		DESLOCAMENTO		
		Estadual (1)	Nacional (2)	Nacional (3)
A	Presidente	R\$ 509,95	R\$ 829,82	R\$ 250,20
B	Conselheiros e Inspetores	R\$ 443,73	R\$ 829,82	R\$ 250,20
C	Superintendente, Assessores, Chefes, Gerentes e Convidados	R\$ 359,40	R\$ 635,52	R\$ 250,20
D	Demais colaboradores	R\$ 334,70	R\$ 635,52	R\$ 250,20

43 Após deliberação, os membros presentes DECIDIRAM, aprovar por unanimidade o
44 deferimento da proposta. **2.3. Situação do processo de aquisição do terreno da nova**
45 **sede do CREA-PI** – de acordo com o relato do coordenador da comissão especial,
46
47 Conselheiro deste Regional e engenheiro civil, Pedro Marques de Melo Junior, em
48
49 cumprimento à decisão PL/PI nº 095/2023, que autorizou a criação da comissão especial
50
51 para as tratativas de aquisição de imóvel na cidade de Teresina para a construção da nova
52
53 sede administrativa do CREA-PI, o processo foi instituído para assegurar que as necessidades
54
55 estruturais do Conselho sejam atendidas de forma adequada e segura. A sede atual, situada
56
57 na Rua Eliseu Martins, no Centro de Teresina, apresenta limitações de espaço e infraestrutura
58
59 que dificultam a plena funcionalidade e o crescimento sustentável das operações do CREA-
60
61 PI. Este cenário inclui a falta de espaço para estacionamento, restrições de ampliação e
62
63 limitações no atendimento à crescente demanda dos profissionais. Conforme o art. 96 do
64
65 Regimento Interno do CREA-PI, cabe ao Presidente cumprir e fazer cumprir as resoluções e
66
67 decisões plenárias baixadas pelo Confea, além de propor, ao Plenário, ações e investimentos
68
69 para melhorar a capacidade de atuação do Conselho. Nesse sentido, a aquisição de um
70
71 imóvel adequado permitirá a construção de uma nova sede que atenda plenamente às
72
73 demandas de teresina, bem como possibilitará a reorganização dos espaços de trabalho,
74
75 garantindo eficiência e comodidade para os profissionais e usuários dos serviços do CREA-
76
77 PI. O processo de seleção foi orientado pelas diretrizes estabelecidas no PRODESU, que
78
79 incentiva práticas sustentáveis e eficientes, promovendo a uniformização de procedimentos
80
81 e o uso consciente de recursos. A decisão também foi pautada pelas orientações da Decisão
82
83 Normativa nº 88 de 2021, em especial o Apêndice B, que especifica a documentação
84
85 necessária para a aquisição de imóveis. Embora o sistema Confea/Crea não possua uma
86
87
88

regulamentação específica para aquisição de bens imóveis, essas diretrizes forneceram uma base sólida para um processo de compra transparente e responsável. Após uma análise minuciosa das propostas apresentadas, a comissão optou pela amostra 04 como a melhor escolha para aquisição e aprovação. Este terreno, localizado na Rua Governador Tibério Nunes, destaca-se não apenas por sua localização estratégica, mas também por oferecer um excelente custo-benefício. Ocupando um quarteirão completo com quatro frentes, o imóvel possui dimensões generosas de 80,00 metros de frente por 53,20 metros de fundo, totalizando uma área de 4.260,00 m². O valor proposto de R\$ 6.500.000,00, o que corresponde a um valor unifário de R\$ 1.525,82 por metro quadrado, torna essa proposta especialmente atrativa em comparação a outras opções disponíveis no mercado. Após deliberação, a Diretoria DECIDIU, aprovar por unanimidade a proposta para aquisição de imóvel (terreno) para a construção da nova sede do CREA-PI no município de Teresina. **3.**

EXTRA PAUTA – Convidar o chefe do departamento de fiscalização, Gilson Lopes de Sousa Junior, para participar da reunião da Diretoria do CREA-PI do mês de dezembro.